



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei nº 214/2006.

Denomina Bairro do Município de  
Maturéia, e dá outras providências.

*NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º** - Fica denominado de **Bairro Centro**, no sentido Leste/Oeste da Rua Maria Eunice Diniz Lima até a rua Felipe Tomaz da Costa.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal poderá fazer afixar placa denominativa na forma acima mencionada.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrario.

Maturéia, em 03 de abril de 2006.

  
José Pereira Freitas da Silva  
Prefeito

